Boletim Especial do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 04/2009

Brasília - DF, 24 de julho de 2009.

BOLETIM ESPECIAL DO EXÉRCITO

Nº 04/2009

Brasília - DF, 24 de julho de 2009.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

Sem alteração.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 08-CPO, DE 23 DE JULHO DE 2009.

Fixa os limites quantitativos de antiguidade e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha, referentes às promoções de 25 de novembro de 2009.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente, combinado, ainda, com o que prescrevem os Anexos "A", "B", "D" e "E" às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 526, de 21 de julho de 2008, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 482, de 23 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha (QAE), referentes às promoções de oficiais-generais e coronéis, de 25 de novembro de 2009, tomando por base o Almanaque de Oficiais/2009, na forma que segue:

I - OFICIAIS-GENERAIS:

a) Gen Div Cmb: até o Gen Div JOSÉ MÁRIO FACIOLI;

b) Gen Bda Cmb: até o Gen Bda JOSÉ CARLOS DOS SANTOS;

c) Gen Bda Int: todos;

d) Gen Bda Eng Mil: todos; e

e) Gen Bda Med: todos.

II - CORONÉIS DAS ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS:

a) Arma de Infantaria: até o Cel FERNANDO DEON DE AQUINO;

b) Arma de Cavalaria: até o Cel LUIZ OTÁVIO SALES BONFIM;

c) Arma de Artilharia: até o Cel AYRTON PIRES DA SILVA JUNIOR;

d) Arma de Engenharia: até o Cel RUBENS ALBERTO RODRIGUES JANUARIO;

e) Arma de Comunicações: até o Cel JULIO CEZAR PIMENTEL DE SANTANA;

f) Quadro de Material Bélico: até o Cel FERNANDO SÉRGIO NUNES FERREIRA;

g) Serviço de Intendência: até o Cel WELDON MARANHÃO MASSI;

h) Quadro de Engenheiros Militares: até o HILDO VIEIRA PRADO FILHO; e

i) Serviço de Saúde (Médicos): até o Cel DERLI DA SILVA GOUVÊA.

Art. 2º Determinar às Organizações Militares (OM) que possuírem oficiais abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que dêem entrada na Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais - Sect CPO (QGEx - Bloco "D" - 2º pavimento - SMU - CEP 70.630-901 - Brasília - DF), conforme os prazos e as condições a seguir especificados, dos seguintes documentos:

I – para os oficiais-generais, até **10 de setembro de 2009**: 01 (uma) cópia autenticada da Certidão de Dados Individuais (CDI) - Anexo "E" às IG 10-12 (Portaria do Comandante do Exército nº 526, de 21 de julho de 2008);

II – para os coronéis, até **10 de setembro de 2009**:

a) 01 (uma) foto 3 x 4 cm recente, identificada no verso, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 3º A, sem cobertura e de frente;

b) 01 (uma) foto 5 x 7 cm recente, identificada no verso, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 5º A, na posição de descansar, de corpo inteiro e de perfil, com o perfil direito voltado para o fotógrafo;

c) 01 (uma) via da Ficha-Cadastro de Oficial Superior (conforme modelo constante do Anexo), devidamente preenchida;

d) 01 (uma) cópia autenticada da Certidão de Dados Individuais (CDI) - Anexo "A" às IG 10-12(Portaria do Comandante do Exército nº 526, de 21 de julho de 2008).

§ 1º Para os coronéis abrangidos por aqueles limites, o encerramento das alterações ocorre em **31 de julho de 2009**, conforme previsto no Anexo "B" às IG 10-12.

§ 2º Estão dispensadas de remeter as fotografias as OM que já o fizeram nos processos de organização de QAE anteriores.

§ 3º Os coronéis que remeteram as respectivas Fichas-Cadastro de Oficial Superior em processos anteriores poderão preenchê-las apenas com os dados que tenham sofrido alteração.

Art. 3º Determinar, também, que as OM que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria informem, **com urgência**, à D A Prom, a eventual incidência dos mesmos em **alterações que venham a ocorrer até a data da promoção**, tais como: pedido de transferência para a reserva; incapacidade física definitiva e/ou reforma; cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares; punições disciplinares; falecimentos; entrada em LTIP e LTSPF; passagem à situação de **sub judice** (ou a liberação da mesma); condenação, absolvição ou reabilitação judicial; e outras passíveis de provocar reflexo no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA - e § 3º do art. 3º das IG 10-12).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 08 - CPO, DE 16 DE JULHO DE 2009
FICHA-CADASTRO DE OFICIAL SUPERIOR

Posto/Nome: _____ (destacar o nome de guerra)

Arma/Quadro/Serviço: _____ **Idt:** _____

Telefones funcionais: _____ **RITEx:** _____

PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS APÓS O CAEM

Major		Tenente-Coronel		Coronel	
Função	**Ano**	**Função**	**Ano**	**Função**	**Ano**

Função atual: _____

COMANDO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR (nível unidade e subunidade)

OM	Data do início	Data do término

TRABALHOS ÚTEIS [Port nº 021-EME, de 02 Abr 03 (IR 20-03)]

Categoria	Título	Menção	Boletim do EME que aprovou

Obs: remeter cópia da folha das alterações onde está transcrita a aprovação do EME sobre o trabalho.

CURSO(S) NO EXTERIOR

Curso	Período	País

MISSÃO(ÕES) NO EXTERIOR [permanentes e/ou transitórias - Port Cmt Ex nº 577, de 08 Out 03 (IG 10-55)]

Missão	Período	País

CITAÇÕES DE MÉRITO [Port Cmt Ex nº 718, de 29 Dez 99 (IR 30-09)]

TIPO	☐ Ação destacada no cumprimento do dever	☐ Ação meritória de caráter excepcional
Documento do DGP que publicou a homologação:		

Obs: remeter a cópia da folha das alterações onde está transcrita a homologação.

_____ _____

Local e data Assinatura

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES
Secretário-Geral do Exército

6 - Boletim Especial do Exército nº 04, de 24 de julho de 2009.